

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 051/2016

AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BETIM

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 019/2016, de 21/03/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1491/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o curso Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Betim, localizada na Avenida das Américas, nº 244, Centro, em Betim/MG.

Sala de reuniões, 30 de março de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO

Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Cassia Maria de Lima Saldanha
Cassia Maria de Documentos
Coordenadora de Documentos
E Registros
SENAC MINAS
Desenvolvia

Gustavo Hemque Escobar Guimarães Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lira de Oliveira
Diretor Regional Interino
Pasculução Separ CR MG 584/2015